



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 073/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidade Velharia Car Club para o 2º Encontro de Carros Antigos.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Entidade denominada de Velharia Car Club, inscrita no CNPJ sob n.º 48.096.653/0001-42, destinado exclusivamente a cobrir despesas com a realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Vila Maria, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, no Parque Municipal de Eventos de Vila Maria.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, alocadas no Programa 0012 – Assistência integral a família, na iniciativa 2070 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa conceder auxílio financeiro a entidade Velharia Car Club, com o objetivo de cobrir despesas com a realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Vila Maria.

Anexo, segue requerimento apresentado pelo grupo, que foi protocolado sob nº 916/2022.

Assim, expomos o Projeto de Lei para análise e apreciação dos Nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício